LEI Nº. 4.660, DE 17 DE AGOSTO DE 2021
(Projeto de Lei n° 019/2021, de autoria da Chefe do Executivo)

DENOMINA DE PÁTIO CULTURAL HOMERO DE CARVALHO FARIA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de "Pátio Cultural Homero de Carvalho Faria", o Pátio da Casa da Cultura Bi Moreira, localizado entre a Rua Raul Soares e a Rua Santana, no Centro de Lavras/MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 17 de agosto de 2.021.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal